

Diploma Ministerial n.º 210/2010**de 1 de Dezembro**

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura de Manica, criada por Despacho de 21 de Julho de 2009, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Aquacultura de Manica, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Função Pública, aos 5 de Agosto de 2010.

Publique-se.

A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

**Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento
da Aquacultura de Manica**

CARREIRA / FUNÇÃO		DISTRITOS					
	Sede	Barué	Gondola	Manica	Sussudenga	Moassurize	Total
1. Direcção, chefia e confiança							
Delegado	1	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	3	0	0	0	0	0	3
Subtotal.....	4	0	0	0	0	0	4
2. Carreira de regime geral							
Especialista	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior Administração Pública N1 ..	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de N1	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Profissional Administração Pública	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Profissional	1	0	0	0	0	0	1
Técnico	2	0	0	0	0	0	2
Assistente Técnico	2	0	0	0	0	0	2
Auxiliar Administrativo	2	0	0	0	0	0	2
Agente de Serviço	3	0	0	0	0	0	3
Auxiliar	2	0	0	0	0	0	2
Subtotal	16	0	0	0	0	0	16
3. Carreira de regime específico							
Técnico Superior das Pescas N1	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Superior das Pescas N2	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Profissional das Pescas	1	1	1	1	1	1	6
Subtotal	3	1	1	1	1	1	8
4. Carreira de regime específico e não diferenciada							
Técnico Sup. Tecnol. Inf. e Comunicação	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Prof. Tecnol. Inf. e Comunicação	1	0	0	0	0	0	1
Subtotal	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL GERAL	24	0	0	0	0	0	29